



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 224/2006

Autoriza Poder Executivo a Contratar temporariamente.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente 10 (dez) serventes para prestarem serviços em obras de Revitalização da Praça Benedito Valadares.

§ 1º: A remuneração mensal dos prestadores de serviços será:

Serventes.....R\$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais).

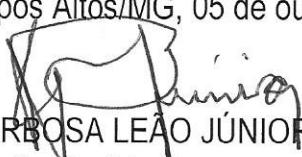
§ 2º: O prazo de contratação destes servidores será ate 31/12/2006.

Art. 2º: As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação:

➤ 2.09.15.452.0063.1023- Revitalização Praça Benedito Valadares

Art. 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 05 de outubro de 2006.


GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal